



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 129/2013

DATA: 10.09.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

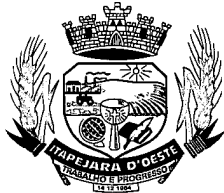
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
06.182.0006.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (53)	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (54)	000	15.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.361.0013.2.020	Manutenção da Unidade – 40 % FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil (210)	102	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (211)	102	12.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.060	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimento e vantagens Fixas – Pessoal Civil (266)	934	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS (267)	934	1.000,00
	TOTAL		185.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

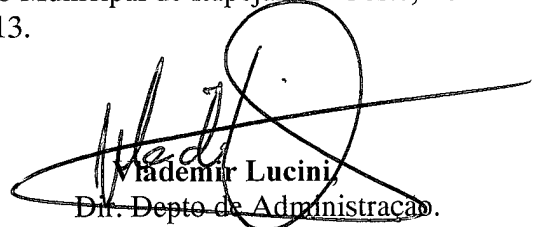
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (80)	000	95.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério		
12.361.0013.2.020	Manutenção da Unidade – 40 % FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (214)	102	77.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (260)	934	13.000,00
	TOTAL		185.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.